



EMENDA Nº
(ao PL 1472, de 2021)

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo ao substitutivo do Projeto de Lei nº 1.472, de 2021:

“Art. . No exercício de 2022, extraordinariamente, a proposta de destinação de lucros da Petroléo Brasileiro S.A. - Petrobras, observadas as competências legais e estatutárias das suas instâncias de governança e o inciso V do art. 8º da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2006, preverá medidas voltadas a mitigar os impactos da volatilidade dos preços internos de derivados de petróleo e GLP.

JUSTIFICAÇÃO

Em meio à crise dos preços de combustíveis, a Petrobras tem batido recorde na distribuição de dividendos, privilegiando, em particular, os acionistas privados da empresa. Não é admissível que a população pague por combustíveis cada vez mais caros, ante a política de preços que repassa a volatilidade ao consumidor, enquanto a Petrobras mantém sua política de distribuição de elevados dividendos.

Ante o exposto, propõe-se que, no exercício de 2022, extraordinariamente, a proposta de destinação de lucros da Petrobras, observadas as competências legais e estatutárias das suas instâncias de governança, preverá medidas voltadas a mitigar os impactos da volatilidade dos preços internos de derivados de petróleo e GLP.

Peço apoio aos pares para a aprovação da emenda.

Sala das Sessões,

Senador ROGÉRIO CARVALHO

SF/22907.11283-41



SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR ROGÉRIO CARVALHO

(PT/SE)

|||||
SF/22907.11283-41